



Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado

Nikolas Stefany Macedo Katopodis
Subdefensor Público-Geral do Estado

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre
Secretária do Conselho Superior

Caroline Loureiro Goulart Teixeira
Chefe de Gabinete

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO III - BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2024, Nº 99

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 63, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 2628/2024

Dispõe sobre a homologação do I Concurso Público para provimento de cargos do quadro de apoio administrativo e serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos I e II, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e com fundamento no Edital nº 01/2023 - I Concurso Público para provimento de cargos do quadro de apoio administrativo e serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Deliberação 259/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado final do I Concurso Público para provimento de cargos do quadro de apoio administrativo e serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, conforme classificação final a ser publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública de Minas Gerais de 30 de maio de 2024, ressalvadas eliminações posteriores contidas em atos próprios devidamente publicados, mantidas as demais classificações.

Parágrafo único. A classificação final de candidatas e/ou candidatos sub judice é a título precário.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2024

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 5974/2024

(Republicado para correção de erro material)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e” e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.001389/2022-19; considerando o desprovimento da Defensoria Cível, dos Juizados Especiais Cíveis e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível da Unidade da Defensoria Pública em Formiga/MG; considerando